A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4451 ***DE*** 08 ***DE*** junho ***DE*** 2015 .

Ementa: "Dá denominação ao próprio municipal, que menciona".

Art. 1º – Fica denominado Parque da Cidade Natanael Geremias o próprio municipal localizado na Av. João Chiesse Filho, nº 312, Centro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 dii junho dii 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 837
16 06 15